



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia**

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 187/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato temporário, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI**, com sede administrativa na Av. São Gonçalo s/nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador de RG nº 3.095.955/SSP-PI, residente na Rua 07 de setembro S/Nº, Centro, São Gonçalo do Gurguéia - PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro **CARLENE BARREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada na Localidade Batalha S/N B-Rural - São Gonçalo do Gurgueia-PI. Inscrito no CPF sob o nº 061.013423-01 e no RG 3.397.920 SSP-PI, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços como PROFESSORA do EJA 20hs na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima no município de São Gonçalo do Gurguéia, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O profissional obriga-se, face ao presente contrato, a prestar como como PROFESSORA do EJA 20hs na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima no Município de São Gonçalo do Gurguéia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 1.443,07 (**Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos**), durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: o valor contratado independe da ocorrência ou não de resultados outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Desde já, o **CONTRATANTE** autoriza que o valor referente ao serviço pactuado, possa ser pago em favor do **CONTRATADO**, em forma transferência bancária pela Ag3065-0 Cc. 27.301-5.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato terá início em 31 de julho à 21 de dezembro de 2023, podendo este ser rescendido a qualquer instante por qualquer uma das partes sem qualquer aviso prévio.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurguéia - PI

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Gilbués (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, em 31 de julho de 2023.

PAULO  
LUSTOSA

NOGUEIRA:428  
70798172

Assinado de forma  
digital por PAULO  
LUSTOSA  
NOGUEIRA:42870798172  
Dados: 2023.08.28  
10:30:13 -03'00'

**Paulo Lustosa Nogueira**  
Prefeito Municipal

*Carlene Barreira da Silva*

**CARLENE BARREIRA DA SILVA**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: